

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021  
2

## EMENDA SUPRESSIVA

Ao Projeto de Lei n° 156, de 2019, que dispõe sobre hipóteses de isenção de taxa de inscrição em concursos públicos do Município de Toledo.

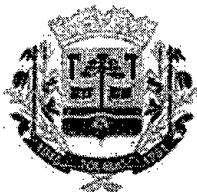
O Vereador que esta subscreve, nos termos do § 5º do artigo 145 do Regimento Interno, vem apresentar Emenda Supressiva ao Projeto de Lei n° 156, de 2019, de iniciativa do Poder Executivo.

Ficam suprimidos o inciso III do caput do artigo 2º, suas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" e seu parágrafo único, e também o artigo 3º e seu parágrafo único.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2019.



ADEMAR DORFSCHMIDT



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000022  
2

## JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES

A presente Emenda Supressiva faz-se necessária para suprimir o inciso III do artigo 2º e o artigo 3º, que faz referência diretamente ao inciso suprimido. O aludido inciso faz referência aos candidatos que comprovem terem prestado serviços a Justiça Eleitoral, em período de eleições oficiais, plebiscitos e referendos. Ocorre que estas pessoas já fazem jus ao direito de alguns dias de descanso remunerado em face dos serviços prestados perante a Justiça Eleitoral.

No entendimento deste que subscreve não é necessário, considerando que já recebem descanso remunerado, mais um benefício perante concursos públicos para provimento de cargos efetivos ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do município.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 3 de dezembro de 2019.



ADMAR DORFSCHMIDT